

MATRICULA No.
176.022

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM MOSTEIRO

FOLHA N. 17

CADASTRO

LOTE QUADRA Avenida Adutora No.

IMÓVEL: Um terreno localizado no loteamento denominado JARDIM MOSTEIRO, no município de Itanhaém, limitando-se pelo lado sul com quem de direito e medindo 28,10ms.; pelo lado norte com a Avenida Adutora, medindo 29,40ms.; pelo lado oeste com a Avenida Tiradentes, medindo 12,13ms., e pelo lado leste com a área da municipalidade, medindo 22,15ms2., encerrando a área de 480,00ms2.

PROPRIETARIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAEM, com sede em Itanhaém-SF, à Rua Antonio Olívio de Araujo, no. 41, 1º andar, salas 102, 103 e 104.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob no. 20.438 (17-10-1973), neste Registro.

Itanhaém, 03 de junho de 1.994.

O Escrevente Autorizado

R.1 - Itanhaém, 03 de junho de 1.994.

Nos termos do r. Ofício extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM move contra o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAEM (Proc. no. 119/94), expedido em 23 de maio de 1.994, pelo Juízo de Direito da Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, devidamente acompanhado do auto de Penhora lavrado em 31 de agosto de 1.987, pelo Oficial de Custas designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel, Esc. Conf. e Ref.: M.D.

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 04 de setembro de 1995.

Nos termos do r. Ofício no. 297/95, de 24 de julho de 1995, extraído dos autos do Processo de no. 064/91 (Reclamação Trabalhista), da Junta de Conciliação e Julgamento de Itanhaém - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, entre partes: YVONNE RUSSELL SANDALL e MARIA CLAUDIA DE CARVALHO, exequentes, e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAEM, executada, assinado pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Gisela R. M. de Araujo e Moraes, no qual foi exarado o r. "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Itanhaém-SF e Corregedor Permanente deste Cartório, DR. Samir Luz Miguel Aith, em 02/08/95, devidamente acompanhado pela Certidão no. 31/95, expedida em 24 de julho de 1.995, pela referida junta, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel. Valor da Condenação: R\$ 51.038,62 (valor atualizado até 01/04/1995). (As Custas serão cobradas à final). Esc. Conf.: A.C.

O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 09 de janeiro de 1997.

Nos termos do r. Ofício no. 118/96, extraído dos autos do Processo de no. 00.345/93-1 (Reclamação Trabalhista), da Junta de Conciliação e Julgamento de Itanhaém-SF - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, entre partes: MINORU TANAKA, exequente, e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAEM, executada, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Wilson Poci donio da Silva, no qual foi exarado o r. "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Itanhaém-SF e Corregedor Permanente deste Cartório, Dr. Samir Luz Miguel Aith, em 20/12/96, devidamente acompanhado pela Certidão no. 064/96, procedo ao

- continua no verso -

176.022

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
C.P.F. 424.837.788-87

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39

Visita Zeca disponível em www.registradores.org.br

registro da penhora sobre o imóvel. Valor da Condenação: R\$ 1.705,54 (valor atualizado até 01/02/1996). (As Custas serão cobradas a final). Esc. Conf.: W.C.
O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - Itanhaém, 22 de janeiro de 1997.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Levantamento da Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM** contra **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAEM** (Proc. nº. 119/94), expedido em 13 de agosto de 1.996, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial do Serviço Anexo das Fazendas, Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando o **cancelamento** do R.1 (penhora). Esc. Conf.: L.C.
O Escrevente Autorizado _____

R.5 - Itanhaém, 15 de abril de 1998.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução do Processo Trabalhista nº. 00.949/97-3 RT, no qual figuram entre partes, de um lado, como **exequente: MINORU TANAKA**, brasileira, viúva, atendente, RG. nº. 8.863.096-SP, CPF. nº. 055.635.368-40, domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 567, Bairro da Estação, Miracatu-SP; e de outro lado, como **executada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAÉM**, já qualificado, expedido em 13-03-98, pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Gisela R.M. de Araujo e Moraes, da Junta de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Ofício nº. 217-98, datado de 18-03-98, no qual foi exarado em 30-03-98 o r. "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itanhaém-SP e Corregedor Permanente deste Serviço Registral, Dr. Samir Luz Miguel Aith, procedo ao registro da **penhora sobre o imóvel**, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 21.956,33, atualizado até 01/10/97. (As custas serão cobradas a final). Esc. Conf.: A.B.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 04 de julho de 2000.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal movida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.** contra **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAÉM** (Proc. nº. 1.143/90), expedido em 14 de novembro de 1997, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 28 de novembro de 1.997, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da **penhora sobre o imóvel**. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 27 de setembro de 2004.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. n.º 3923/2001), expedido em 28 de maio de 2004, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da **penhora sobre o imóvel**. Valor da dívida: R\$ 449.196,00 em 29/06/2001. (As custas serão cobradas a final).

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - 176022 - Itanhaém, 13 de fevereiro de 2012.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 266011999013412-1/000000-000 - número de ordem 7931/1999 -

- continua na ficha 02 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

executado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAÉM), expedido em 11 de maio de 2010, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 2531,55. (As custas serão cobradas a final).
O Escrevente Autorizado _____

AV.9 - 176022 - Itanhaém, 01 de março de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Fiscal, Número de Ordem: 1501133-25.2016.8.26.0266, no qual figuram como Exequente: **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**, CNPJ sob nº 46.578.498/0001-75 e como Executado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAÉM**, inscrito no CNPJ sob nº 49.646.342/0001-72, emitida em 24 de fevereiro de 2023, pelo Serviço Anexo das Fazendas de Itanhaém, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/11/2022. Valor da Dívida: R\$ 203.304,85. Depositário: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITANHAÉM. (As custas serão cobradas a final). (Protocolo nº. 519.203 - 27/02/2023).

O Escrevente Autorizado _____ .Selo Digital:
120915331000000040683623F.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39**

Visualização digitalizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis